

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano I | Edição 59



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano I | Edição 59

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

3

3

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.432 - DE 13 DE JULHO DE 2020**

“Prorroga para o dia 30 de julho de 2020 o prazo de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como para os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.272/2020 e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando a prorrogação até o dia 30 de julho de 2020 da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 65.056, de 10 de julho de 2020;

Considerando as necessárias providências no âmbito da Administração Pública Municipal à vista das determinações e recomendações oficiais a fim de conter a disseminação da CODIV-19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2020 o prazo previsto no art. 3.º-N do Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Ficam prorrogados, a partir da data de seus respectivos vencimentos, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de julho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020 - PROCESSO N.º
34505/2020
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a chamada pública supra, destinada à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA DOAÇÃO À PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS" foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dilador Borges Damasceno, objeto este conforme lista de produtores habilitados para o fornecimento de alimentos, documento constante nos autos processuais.

Araçatuba, 13 de julho de 2020.

DILADOR BORGES DAMASCENO - Prefeito Municipal
